

Edital EACH/ATAc 72/2021 - Seleção de Bolsistas – Iniciação Científica

Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas (PIPAE)

Projeto: “Rios, biodiversidade e saúde humana: elementos para a sustentabilidade da metrópole”

I. APRESENTAÇÃO

Artigo 1º - O edital PIPAE, regulamentado pela Portaria PRP nº 822, de 24 de junho de 2021, tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa que tragam propostas integradoras e inovadoras, que contribuam para a implementação/desenvolvimento de áreas estratégicas ou que facilitem a implementação de políticas públicas a eles relacionadas, promovendo ações transformadoras em nossa sociedade.

Artigo 2º - Para o julgamento das propostas, foi designado um Comitê Avaliador designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP, mediante encaminhamento de até duas propostas por unidade da Universidade.

Artigo 3º - O acompanhamento das atividades e despesas fica a cargo do coordenador, seguindo trâmites administrativos e financeiros vigentes na USP e operacionalizados pela unidade a que o coordenador do projeto se vincula.

Artigo 4º - Este Edital tem por objetivo selecionar dois bolsistas de Iniciação Científica, que atuarão diretamente no projeto descrito a seguir, aprovado no Edital PIPAE.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Artigo 5º - O projeto “Rios, biodiversidade e saúde humana: elementos para a sustentabilidade da metrópole” é coordenado pelo Prof. Luis Schiesari (EACH-USP) e se refere a três áreas estratégicas indicadas no Edital PIPAE: água, saúde planetária e saúde humana.

Artigo 6º - O projeto tem por objetivo estabelecer as bases para uma avaliação abrangente das inter-relações entre urbanização, qualidade da água, biodiversidade aquática e saúde humana na Bacia do Alto Tietê. Foram selecionadas cinquenta microbacias regularmente distribuídas ao longo de um gradiente de urbanização. Estes riachos estão sendo avaliados quanto à qualidade da água conforme indicada por parâmetros físico-químicos básicos, nutrientes, e uma ampla gama de contaminantes incluindo metais, ânions, pesticidas, hormônios e fármacos. No projeto financiado pelo Edital PIPAE expandiremos a amostragem para a biodiversidade aquática de forma a entender e explorar a forma da função da degradação ambiental, bem como dos padrões de mudança na composição e estrutura de assembleias, ao longo do gradiente de urbanização.

III. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 9º - Foram contempladas, no escopo de recursos do projeto, duas bolsas de Iniciação Científica (IC), que serão orientadas pelo coordenador do projeto.

Artigo 10 – Cada uma das bolsas de IC terá duração de 12 meses, no valor mensal de R\$ 500,00.

Parágrafo único – Não haverá renovação da bolsa.

Artigo 11 - As atividades do(a) bolsista de IC acontecerão na cidade de São Paulo e nas dependências da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, sob orientação do coordenador do projeto.

Artigo 12 - São requisitos dos candidatos:

- a) estar matriculado em curso de graduação em Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais ou áreas correlatas, na Universidade de São Paulo;
- b) ter cumprido no mínimo 30% dos créditos exigidos no curso de graduação acima mencionado;
- c) ter matrícula ativa no momento da inscrição;
- d) ter média ponderada com reprovações igual ou maior que 7,0;
- e) dispor de no mínimo 10h de dedicação semanal ao projeto;
- f) não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou paga com recurso financeiro da USP, exceção aos Apoios da SAS;
- g) seguir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7236, de 22 de julho de 2016.

Observação: Embora não seja essencial, experiência prévia em pesquisa de forma geral, e em pesquisa nos tópicos ou sistemas investigados no projeto, será considerada positivamente no processo de seleção.

Artigo 13 - São atribuições do(a) bolsista de IC:

I - Suporte ao desenvolvimento do projeto de pesquisa PIPAE

- a) Um(a) dos(as) alunos (a) de Iniciação Científica será responsável por apoiar a execução da amostragem, triagem, processamento e identificação de macroinvertebrados bentônicos (predominantemente insetos aquáticos).

- O(a) outro(a) aluno(a) de Iniciação Científica será responsável por apoiar a execução da amostragem, triagem, processamento e identificação de peixes. Ambos participarão de uma caracterização estrutural dos riachos, bem como do planejamento e análise e interpretação dos dados;
- b) participação de reuniões e atividades de grupos de estudos em agendas regulares durante a execução do projeto.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 14 - O processo de seleção do(a) bolsista de IC seguirá as seguintes etapas:

- I – Primeira etapa eliminatória;
- II – Segunda etapa classificatória.

Artigo 15 - A primeira etapa será composta de:

- a) análise do histórico escolar completo, em que será considerada a relevância e aderência da trajetória de estudos e pesquisa, dos projetos e atividades acadêmico-científicas desenvolvidas e de outras experiências acadêmicas e profissionais com relação ao enfoque temático e metodológico do projeto;
- b) análise de uma carta de apresentação (<600 palavras), no formato .pdf, descrevendo as motivações, e eventuais experiências e qualificações que os(as) candidato(as) pretendem trazer para o desenvolvimento do projeto e para o cumprimento das atividades de bolsista.

Parágrafo único – O resultado será divulgado em 1º de outubro de 2021.

Artigo 16 - A segunda etapa terá a participação dos candidatos aprovados na etapa anterior e será composta de entrevista por meio de plataforma virtual, a ser agendada em horário específico para cada candidato(a).

Parágrafo único – Os candidatos serão informados no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição, com o mínimo de 24 horas de antecedência.

Artigo 17 - A documentação constante no artigo 15 deverá ser anexada a um e-mail enviado ao coordenador, Luis Schiesari (lschiesa@usp.br; note que a primeira letra é um L minúsculo). O assunto do e-mail deve ser 'candidatura a bolsa de Iniciação Científica'.

Artigo 18 - Os resultados parciais e finais e toda e as demais informações relativas ao projeto serão publicados no sítio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 19 - Nas etapas em que couberem recursos, as comunicações devem ser endereçadas para lschiesa@usp.br

VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Artigo 20 – O calendário de etapas deste edital está definido da seguinte forma:

Atividade	Período
Inscrições de candidatos(as)	23 de setembro a 5 de outubro de 2021
Divulgação de resultados (Primeira etapa)	6 de outubro de 2021
Entrevistas	8 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados (Segunda Etapa)	9 de outubro de 2021
Período de recursos	10 a 11 de outubro de 2021
Divulgação de resultados finais	12 de outubro de 2021
Assinatura e envio do Termo de Compromisso pelos bolsistas à Coordenação do projeto	Até 16 de outubro de 2021
Período de vigência das bolsas	Novembro de 2021 a outubro de 2022

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.